

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.037.396 SÃO PAULO

RELATOR	: MIN. DIAS TOFFOLI
RECTE.(S)	: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
ADV.(A/S)	: CELSO DE FARIA MONTEIRO
ADV.(A/S)	: PATRICIA HELENA MARTA MARTINS
ADV.(A/S)	: ISABELA BRAGA POMPILIO
RECDO.(A/S)	: LOURDES PAVIOTO CORREA
ADV.(A/S)	: BRUNO HENRIQUE TREVIZAN FORTI
AM. CURIAE.	: INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICA E DIREITO DO CONSUMIDOR - BRASILCON
ADV.(A/S)	: SIMONE MARIA SILVA MAGALHAES
ADV.(A/S)	: AMANDA FLAVIO DE OLIVEIRA
AM. CURIAE.	: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA
ADV.(A/S)	: ANDRÉ ZANATTA FERNANDES DE CASTRO
ADV.(A/S)	: FELIPE DE MELO FONTE
ADV.(A/S)	: THIAGO MAGALHAES PIRES
AM. CURIAE.	: INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO - IASP
ADV.(A/S)	: JOSE HORACIO HALFELD REZENDE RIBEIRO
AM. CURIAE.	: IDEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ADV.(A/S)	: WALTER JOSE FAIAD DE MOURA
ADV.(A/S)	: CHRISTIAN TARIK PRINTES
AM. CURIAE.	: TWITTER BRASIL REDE DE INFORMACAO LTDA
ADV.(A/S)	: ANDRE ZONARO GIACCHETTA
ADV.(A/S)	: GIOVANNA DE ALMEIDA ROTONDARO
ADV.(A/S)	: CIRO TORRES FREITAS

Convocação de Audiência Pública

Assunto: Responsabilização civil de provedores por conteúdo ilícito gerado por terceiros.

Os Senhores Ministros **DIAS TOFFOLI** e **LUIZ FUX**, Relatores, respectivamente, do RE nº 1.037.396/SP e do RE nº 1.057.258/RJ, no uso das atribuições que lhes confere o art. 21, inciso XVII, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal,

CONVOCAM

AUDIÊNCIA PÚBLICA para ouvir o depoimento de autoridades e expertos sobre i) o regime de responsabilidade de provedores de aplicativos ou de ferramentas de internet por conteúdo gerado pelos usuários, e ii) a possibilidade de remoção de conteúdos que possam ofender direitos de personalidade, incitar o ódio ou difundir notícias fraudulentas a partir de notificação extrajudicial.

A referida audiência diz respeito aos temas 533 e 987 da gestão por temas da sistemática da repercussão geral.

O tema 533 versa sobre o dever de empresa hospedeira de sítio na internet de fiscalizar o conteúdo publicado e de retirá-lo do ar, sem intervenção judicial, quando ele for considerado ofensivo. Por sua vez, o tema 987 revela discussão sobre a constitucionalidade do art. 19 da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), que torna necessária a existência de prévia e específica ordem judicial de exclusão de conteúdo para que haja a responsabilização civil de provedores de internet, hospedeiros de **websites** e gestores de aplicativos de redes sociais por danos decorrentes de atos ilícitos praticados por terceiros.

A questão trazida à Corte apresenta relevância jurídica e social e envolve valiosos interesses, uma vez que aborda tema relativo à harmonização de importantes princípios dotados de envergadura constitucional: de um lado, a liberdade de expressão e o direito à informação; de outro, a dignidade da pessoa humana e vários de seus corolários, como a inviolabilidade da imagem, da intimidade e da vida privada.

A realização da audiência pública permitirá a oitiva de especialistas e de representantes do poder público e da sociedade civil com vistas a obter informações técnicas, políticas, econômicas e jurídicas acerca da questão debatida, de modo a subsidiar a Corte com o conhecimento especializado necessário para o deslinde da causa em juízo.

A audiência será realizada nos dias **23 de março de 2020, das 14 às 17**

RE 1037396 / SP

h, e 24 de março de 2020, das 9 às 12 h, tendo cada expositor o tempo de **quinze minutos** para sustentar seu ponto de vista, sendo facultada aos participantes a juntada de memoriais.

O funcionamento da audiência pública seguirá o disposto no art. 154, III, parágrafo único, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Os interessados - entes estatais; entidades da sociedade civil; empresas provedoras de internet, hospedeiras de **websites** ou gestoras de aplicativos de redes sociais e associações de emissoras de rádio e televisão, de jornalismo ou de imprensa - poderão manifestar seu desejo de participar da audiência e indicar expositor até o dia **02 de março de 2020**, exclusivamente pelo endereço eletrônico **mci@stf.jus.br**. Em suas mensagens, deverão consignar os pontos que pretendem defender e indicar os nomes de seus representantes.

A relação dos inscritos habilitados a participar da audiência pública estará disponível no portal eletrônico do Supremo Tribunal Federal a partir de **09 (nove) de março de 2020**.

Quaisquer documentos referentes à audiência pública poderão ser encaminhados por via eletrônica para o endereço **mci@stf.jus.br**.

A audiência pública será transmitida pela TV Justiça e pela Rádio Justiça (art. 154, parágrafo único, V, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal), assim como pelas demais emissoras que requererem a autorização pertinente. Tal pedido deve ser encaminhado à Secretaria de Comunicação Social do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se o Edital de Convocação.

Expeçam-se convites:

aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal, para que integrem a mesa e participem da audiência pública;

ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional;

ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública;

ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República;

RE 1037396 / SP

ao Excelentíssimo Senhor Advogado-Geral da União;
às partes dos recursos extraordinários.

Comunique-se ao Diretor-Geral, à Secretaria Judiciária, à Secretaria de Administração e Finanças, à Secretaria de Segurança, à Secretaria de Documentação, à Secretaria de Comunicação Social, à Assessoria de Comunicação da Presidência do Supremo Tribunal Federal, à Secretaria de Tecnologia da Informação e à Assessoria de Cerimonial, para que providenciem pessoal de informática, som, imagem e segurança, bem como os equipamentos e demais suportes necessários para a realização do evento.

Brasília, 19 de dezembro de 2019.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

Relator

Documento assinado digitalmente

Ministro **LUIZ FUX**

Relator

Documento assinado digitalmente